

### 1° TERMO ADITIVO

# Convênio nº 02/2019 – SMS

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente SECRETARIA, e de outro o HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES doravante denominado simplesmente HOSPITAL, resolvem em comum acordo aditar o Convênio nº 02/2019 – SMS, celebrado em 29 de maio de 2019, nos seguintes termos:

# CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico) e, inclusive para o atendimento de urgência e emergência em psiquiatria na integralidade do cuidado atendendo a fase aguda da doença mental ou crônica agudizada e o período de desintoxicação de dependentes químicos (incluindo pacientes menores de idade), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 199, § 1º, da Constituição Federal, conforme o disposto no Documento Descritivo e na Ficha de Programação Orçamentária - FPO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 O valor global estimado para a execução do presente Convênio fica adicionado na importância de R\$ 120.551,00 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais), conforme o estabelecido na Portaria do Ministério da Saúde GM nº 3339, de 17 de dezembro de 2019.
- 2.2 O valor global deste Aditivo fica adicionado ao Plano de Trabalho, conforme a programação orçamentária anexa, que onera o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias.

São José do Rio Preto, 03 de janeiro de 2020.

ALDENIS ALBANEZE BORIM SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

GRACIO TOMAZ SATURNO
PROVEDOR
HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES